



Um dos pilares essenciais para a implantação de um sistema de governança corporativa de qualquer órgão, seja ele público ou privado, é o estabelecimento de uma **política de integridade e transparência** para assegurar e resguardar um ambiente profissional saudável entre as relações humanas e as instituições parceiras. Ação esta essencial, especialmente para a Fundação se manter alinhada às regras, internas ou externas, **principalmente ao que se diz respeito ao combate a fraudes e à corrupção**.

A prática desta política é implementada através do **Código de Integridade e Transparência da FCO**, que tem como objetivo orientar e disciplinar a conduta das pessoas que agem em nome da Fundação ou com ela tenha relação de parceria, buscando a ética e a conformidade com os procedimentos aqui estabelecidos e com a legislação aplicável.

Assim, o colaborador da Fundação, seja o dirigente ou funcionário, deve pautar toda a sua conduta pelo reconhecimento e valorização da integridade profissional e realizá-la de modo prudente e responsável.

Considerando que o ambiente de relacionamento externo de uma Fundação de Apoio é amplo, complexo e variado, a FCO, como forma de manter um ambiente justo, transparente e comprometido com o desenvolvimento sadio e priorizando um relacionamento sustentável com todos com os quais mantém algum tipo de parceria, espera que todos estejam alinhados com os valores éticos explicitados no "Código de Integridade e Transparência da FCO" e com os códigos que regulamentam suas próprias categorias. Assim, é esperado de seus parceiros o respeito às cláusulas contratuais de sigilo e confidencialidade das informações, naquilo que for pactuado.

Aos colaboradores da administração central, a FCO tem o compromisso de aplicar as regras e determinações do seu Código, por meio do seu **Comitê Gestor de Ética e Integridade**, que tem a missão e a responsabilidade de apurar as denúncias a ele encaminhadas através do **Canal de Denúncia**.



Canal de Denúncia

A FCO tem o compromisso ético e moral de que a denúncia será sempre recebida de forma anônima, resguardando a confidencialidade do ato. Entretanto, caso queira, o denunciante poderá se identificar.

O recebimento de denúncias e consultas será feito pelos canais permanentes de comunicação e direcionadas ao Comitê, com ou sem identificação do denunciante, pelos seguintes meios:

- ✓ Meio físico, por envio de correspondência;
- ✓ Meio eletrônico exclusivo do **Comitê Gestor de Ética e Integridade**, através do e-mail cgei@fco.org.br;
- ✓ Via site da FCO: http://www.fco.org.br/?page_id=13.
- ✓ Meio telefônico, interno e externo, da Fundação.

Os meios de comunicação disponibilizados também poderão ser utilizados para o esclarecimento de dúvidas de qualquer interessado, no sentido de buscar a melhor interpretação deste Código ou, se for o caso, para sugestões ao seu aprimoramento.

As respostas às denúncias ou consultas serão disponibilizadas pelo mesmo meio utilizado pelo denunciante, salvo a impossibilidade de retorno nos casos de anonimato, e pelo canal direto de comunicação da FCO.

No *sítio* da FCO estão disponíveis as normas, formulários e orientações relativas à política de integridade e transparência da Fundação.

Benjamin Rodrigues de Menezes
Diretor Presidente do Conselho Diretor